



GRANDE CONSELHO GUARDIÃO GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

das Filhas de Jó Internacional

REGIMENTO INTERNO DO CONCURSO DE MISS FILHA DE JÓ GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

ARTIGO I TÍTULO

Seção 1.

- (a) A Filha selecionada deverá ser conhecida como MISS FILHA DE JÓ GOIÁS E DISTRITO FEDERAL (MFJ-GOeDF).
- (b) A MISS SIMPATIA GOIÁS E DISTRITO FEDERAL (MS-GOeDF) será escolhida por votação secreta entre as candidatas do concurso. Caso haja apenas duas candidatas, o título será concedido à segunda colocada. A eleita deverá auxiliar a MISS FILHA DE JÓ GOIÁS E DISTRITO FEDERAL na realização de seus deveres, estando submetida às mesmas ao regimento interno.
- (c) Se a candidata obtiver pontuação zero em qualquer etapa classificatória do concurso, ela não será considerada elegível para os títulos de Miss Filhas de Jó Goiás e Distrito Federal, bem como para Miss Simpatia Goiás e Distrito Federal. Nesse caso, os votos recebidos para Miss Simpatia serão considerados nulos.
- (d) O concurso de Miss Filha de Jó para Goiás e Distrito Federal acontecerá em conjunto com a Grande Sessão, será promovido pelo Grande Conselho Guardião de Goiás e Distrito Federal, e terá coordenação direta do Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal.

ARTIGO II OBJETIVO

Seção 1.

- (a) A MFJ-GOeDF é uma representante das Filhas de Jó Internacional na jurisdição Goiás e Distrito Federal com o propósito de promover o interesse, o bem-estar e o crescimento da Ordem na jurisdição; incentivando uma relação mais estreita das Filhas de todos os Bethéis de Goiás e do Distrito Federal uns com os outros e com o GCG; e servindo como uma Filha emissária de relações públicas para organizações de adultos da Família Maçonica e para o público em geral.



GRANDE CONSELHO GUARDIÃO GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

das Filhas de Jó Internacional

ARTIGO III SUPERVISÃO

Seção 1.

- (a) As Misses Filha de Jó e Simpatia estão subordinadas à supervisão de um membro adulto de seu Bethel, seus pais ou tutores, ou uma pessoa adulta indicada por eles caso seja menor de dezoito (18) anos.
- (b) A Miss Filha de Jó e a Miss Simpatia devem informar a Grande Guardiã e a Presidente do Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal sobre os itinerários das viagens e seus objetivos.

ARTIGO IV QUALIFICAÇÃO

Seção 1.

- (a) A MFJ-GOeDF deve ser uma moça que possua um completo conhecimento da Ordem, dignidade, postura, graça, boas maneiras e aquela intangível qualidade chamada personalidade. Ela deve ser capaz de fazer aparições públicas incluindo nos meios digitais, falar espontaneamente e representar a Ordem com dignidade e graça jovial.

ARTIGO V ELEGIBILIDADE

Seção 1. Candidata

- (a) A candidata deve:
 - (1) ser um membro regular em seu Bethel;
 - (2) ter no mínimo dezesseis (16) anos na data final de inscrição;
 - (3) ter menos de vinte (20) anos de idade na data da coroação.
- (b) A candidata deve assinar um formulário com a devida permissão dos pais ou responsáveis legais e Guardiã/Guardião Associado do seu Bethel. É permitido assinatura pelo Gov.
- (c) A candidata deve ter aprovação na Demonstração das Lições de Proficiência (exceto em caso de Bethéis com menos de dois (2) anos de instituição ou em período de reorganização).



GRANDE CONSELHO GUARDIÃO GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

das Filhas de Jó Internacional

Seção 2. Bethéis

- (a) Cada Bethel de Goiás e do Distrito Federal tem o direito de inscrever uma (1) Filha para competir.
- (b) Caso a candidata inscrita não consiga comparecer no dia do concurso, o Bethel pode nomear outra Filha que atenda os requisitos exigidos para a participação no concurso.

ARTIGO VI SUCESSÃO

Seção 1.

- (a) Caso a Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal não possa completar seu mandato, a Filha que tenha ficado classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se tornará a Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal até o término do mandato.
- (b) Caso a Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal não possa participar do Concurso de Miss Filha de Jó Internacional, realizado na Suprema Sessão, a candidata classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, será a candidata representante da jurisdição.
- (a) Caso a Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal não possa completar seu mandato e haja apenas duas candidatas no concurso, a Miss Simpatia passará a ocupar o posto de Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal e não se terá uma Miss Simpatia até um próximo concurso.
- (b) A Miss Filha de Jó ou Miss Simpatia Goiás e Distrito Federal que se casar durante seu mandato perderá o título.
- (c) A Miss Filha de Jó ou Miss Simpatia Goiás e Distrito Federal que engravidar durante seu mandato, assim que tomar conhecimento da gravidez, independentemente do tempo de gestação, deverá comunicar ao comitê organizador do concurso.
 - (1) Se a Miss Filha de Jó ou Miss Simpatia Goiás e Distrito Federal vier a descobrir que está grávida e não renunciar imediatamente ao título, bem como informar ao comitê organizador para as devidas providências, perderá automaticamente o título de Miss Filha de Jó ou Miss Simpatia.

ARTIGO VII DEVERES DA MISS FILHA DE JÓ E MISS SIMPATIA GOIÁS E DISTRITO FEDERAL



GRANDE CONSELHO GUARDIÃO GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

das Filhas de Jó Internacional

Seção 1.

- (a) A Miss Filha de Jó deve servir como anfitriã para os eventos de processo de seleção de Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal na Grande Sessão do ano subsequente.
- (b) A Miss Simpatia deve auxiliar a Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal em suas obrigações.
- (c) A Miss Filha de Jó e Miss Simpatia devem saber responder eventuais dúvidas sobre a Ordem das Filhas de Jó de forma segura e clara ou, se não souber, buscar auxílio para esclarecer.
- (d) A Miss Filha de Jó deve levar mensagens positivas para o crescimento dos Bethéis e a Miss Simpatia deverá estimular a participação das Filhas no concurso de Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal.
- (e) A Miss Filha de Jó e Miss Simpatia devem ter consciência de que ser uma Miss Filha de Jó/Simpatia não é glamour, mas sim uma oportunidade para auxiliar suas irmãs.
- (f) Elas deverão preparar e apresentar um relatório com todos os seus feitos durante a gestão como Miss Filha de Jó e Simpatia Goiás e Distrito Federal na ocasião do concurso subsequente.
- (g) A Miss Filha de Jó deve cumprir o Plano de Gestão aprovado pelo Comitê do Concurso de Miss.

ARTIGO VIII FINANÇAS

Seção 1.

- (a) Pode ser cobrada uma taxa de inscrição para o Concurso a qual deve ser quitada em data estipulada pelos membros do Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal.
- (b) A Miss Filha de Jó e Miss Simpatia Goiás e Distrito Federal devem arcar com suas despesas, ficando assim, o Comitê organizador do concurso e seu Bethel, isentos de qualquer responsabilidade financeira, exceto em casos que o GCG se propuser a custear.
- (c) É permitido à Miss Filha de Jó e Miss Simpatia Goiás e Distrito Federal receberem doações para seus fundos de viagem.
 - (1) Qualquer montante das doações que não for gasto com viagens deve ser devolvido ao fundo de viagem, vide R&R GCG-GODF.
- (d) É permitido à Miss Filha de Jó e Miss Simpatia Goiás e Distrito Federal venderem pins ou outro item aprovado pelo Comitê do Concurso de Miss, com o objetivo de arrecadação de fundos para suas viagens.



GRANDE CONSELHO GUARDIÃO GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

das Filhas de Jó Internacional

- (1) Qualquer montante das vendas que não for gasto com as viagens deve ser devolvido ao fundo de viagem, vide R&R GCG-GODF.
- (e) As quantias referentes aos itens (c) e (d) devem ser depositadas em uma conta à qual a Miss Filha de Jó tenha acesso, caso ela seja maior de 18 (dezoito) anos. Os gastos devem ser aprovados previamente pelo Comitê do Concurso de Miss. Ao término da gestão, deve ser apresentado um relatório de despesas, acompanhado dos recibos originais, ao Grande Secretário(a). Cópias deste relatório devem ser enviadas, também, à Grande Guardiã e ao/à Presidente do Comitê de Finanças do GCG. No caso de reembolso, este será efetuado pelo Grande Tesoureiro(a).

ARTIGO IX

COMITÊ DO CONCURSO MISS FILHA DE JÓ GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

Seção 1.

- (a) O Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal deve seguir o exposto no E-GCG, Art. IV, Seção 1, item 6.
- (b) O Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal é independente da organização da Grande Sessão, mas consonante com o mesmo. A equipe organizadora da Grande Sessão deve apoiar o Comitê do concurso com relação a alocação de salas e todas as demais facilidades que se fizerem necessárias. A equipe organizadora da Grande Sessão não terá acesso às provas e pontuações, que são restritas ao Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal.
- (c) O Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal será composto por no mínimo três (3) membros.
- (d) Presidente: a ser designado(a) pela Grande Guardiã, será responsável pela supervisão de todas as atividades.
- (e) O Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal poderá, por intermédio de seu(sua) Presidente, solicitar auxílio das Past Misses Filhas de Jó e Past Misses Simpatias Goiás e Past Misses Filhas de Jó e Past Misses Simpatias Goiás e Distrito Federal para organização do concurso.



GRANDE CONSELHO GUARDIÃO GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

das Filhas de Jó Internacional

ARTIGO X COMITÊ DO CONCURSO MISS FILHA DE JÓ GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

Seção 1.

- (a) As emendas a este Regimento Interno devem ser feitas na Sessão Anual do GCG por dois terços (2/3) de votos afirmativos dos presentes e votantes. Nenhuma emenda deve ser apreciada quando uma revisão de Ritual estiver prevista. As emendas devem ser submetidas por escrito à (o) Gerente Executivo (a) e devem ser recebidas até sessenta (60) dias antes da da Sessão Anual em que serão apreciadas. Uma cópia da proposta de emendas deve ser enviada para cada membro votante até sessenta (60) dias antes da Grande Sessão Anual ou outra reunião em que será apreciada. Nenhuma proposta de emendas deve ser impressa e enviada para os delegados votantes do GCG pelo (a) Grande Secretário (a) a menos que tenha sido submetida por um membro do GCG e assinada pelo (s) proponente (s).

ARTIGO XI VALIDADE

Seção 1.

- (a) A candidata selecionada para ser a Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal permanecerá como tal até a realização do próximo concurso, ou, se não existir algum agendado para a próxima gestão, enquanto for permitido pelo Comitê desde que ela não tenha completado vinte (20) anos de idade ao final da gestão de um ano.
- (b) É vedada a existência de duplo mandato como Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal, entretanto, é permitida a acumulação desta posição com a de Miss Filha de Jó Internacional.
- (c) É vedada a existência de duplo mandato como Miss Simpatia Goiás e Distrito Federal, entretanto, é permitida a acumulação desta posição com a de Miss Filha de Jó Internacional.

ARTIGO XII PROPRIEDADES

Seção 1.

- (a) Todas as candidatas devem estar cientes de que a coroa e a capa de MISS FILHA DE JÓ e a coroa de MISS SIMPATIA GOIÁS E DISTRITO FEDERAL pertencem ao concurso e devem ser repassadas às suas sucessoras. No caso de não haver um novo concurso agendado para o final da gestão, estes pertences devem ser devolvidos ao Comitê;



GRANDE CONSELHO GUARDIÃO GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

das Filhas de Jó Internacional

- (b) As Filhas eleitas no concurso anterior deverão comparecer ao próximo concurso para participar do cerimonial de coroação. No caso de impossibilidade de participar, ela(s) deverá(ão) devolver a(s) coroa(s) e capa ao Comitê com prazo suficiente para que esteja(m) disponível(is) para a cerimônia de coroação.

ARTIGO XIII DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ETAPA FINAL PÚBLICA

Seção 1.

- (a) Com o objetivo de proporcionar maior dinamismo à etapa pública e melhor aproveitamento do tempo, apenas 50% (cinquenta por cento) das candidatas com maior pontuação na fase classificatória participarão da etapa final pública.
- (b) A quantidade de semifinalistas será arredondada para o número inteiro imediatamente superior, caso a divisão não resulte em número exato.
- (c) Em caso de empate entre a(s) última(s) colocada(s) da classificação para a semifinal, todas as empatadas serão consideradas semifinalistas.

Seção 2.

- (a) As candidatas semifinalistas participarão de uma etapa adicional a ser realizada durante a parte pública do concurso, conforme programação oficial da Grande Sessão.
- (b) Essa etapa consistirá em uma pergunta secreta, com o objetivo de avaliar o desempenho da candidata em situações públicas e espontâneas.
- (c) A pontuação atribuída nessa etapa irá compor à média das notas das etapas anteriores, podendo representar 15% da nota final.

Seção 3.

- (a) A classificação final será divulgada logo após o encerramento da etapa pública, com a coroação das eleitas.

ARTIGO XIV RESULTADO



GRANDE CONSELHO GUARDIÃO GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

das Filhas de Jó Internacional

Seção 1.

- (a) O resultado do concurso de Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal será anunciado logo após a conclusão da última etapa ou conforme agenda do evento e neste momento as vencedoras serão coroadas.

INSTRUÇÕES ADICIONAIS

ARTIGO I SELEÇÃO

Seção 1. Geral

- (a) A Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal será selecionada no concurso, que será realizado na Sessão Anual do GCG a cada ano.
- (b) A administração, produção, realização e direção do concurso é responsabilidade do comitê do concurso de Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal do GCG.
- (c) A administração, produção, realização e direção do concurso é responsabilidade do comitê do concurso de Miss Filha de Jó Goiás e Distrito Federal do GCG.
- (d) Os juízes serão selecionados pelo Comitê do concurso. No mínimo três (3) juízes conduzirão o julgamento. Eles não possuirão nenhuma afinidade com qualquer candidata e serão escolhidos no dia da realização do concurso.
- (e) Os juízes nomeados serão preferencialmente Guardiões e/ou Membros de Maioridade de Bethéis que não possuam Filhas candidatas ao concurso.
- (f) Na impossibilidade de se cumprir as condições citadas no item (d), Guardiões e/ou Membros de Maioridade de Bethéis com candidatas podem ser nomeados desde que não possuam parentesco legal ou por sangue com alguma candidata.

Seção 2. Requisitos e Critério de Julgamento

- (a) O concurso será dividido em 8 (oito) etapas, sendo elas: Prova Escrita, Trabalho de solo (incluindo citação oral), Inspeção de Paramento, Entrevista Individual, Envio de Vídeo e Currículo, Apresentação de Plano de Gestão e Entrevista em Público.



GRANDE CONSELHO GUARDIÃO GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

das Filhas de Jó Internacional

- (b) As etapas serão totalizadas da seguinte forma: a Entrevista Individual quinze (15) pontos e a Entrevista em Público quinze (15) pontos; a Prova Escrita vinte (20) pontos; o Plano de Gestão e a apresentação do Plano de Gestão dez (10) pontos; o Trabalho de Solo (incluindo citação oral) vinte (20) pontos; a Inspeção de Paramento terá o somatório de dez (10) pontos; o envio do Vídeo cinco (05) pontos e o envio do Currículo cinco (05) pontos.
- (c) As etapas serão totalizadas da seguinte forma: a Entrevista Individual quinze (15) pontos e a Entrevista em Público quinze (15) pontos; a Prova Escrita vinte (20) pontos; o Plano de Gestão e a apresentação do Plano de Gestão dez (10) pontos; o Trabalho de Solo (incluindo citação oral) vinte (20) pontos; a Inspeção de Paramento terá o somatório de dez (10) pontos; o envio do Vídeo cinco (05) pontos e o envio do Currículo cinco (05) pontos.
- (d) A nota final será o somatório da pontuação de cada etapa que, no total, somarão cem (100) pontos.
- (e) Cada Juiz receberá uma folha de pontuação, onde estarão listadas cada etapa e as regras de pontuação.
- (f) A nota final para cada candidata será o somatório da nota final dada por cada juiz, dividido pelo número de juízes (média das notas).
- (g) Em caso de empate para a Miss Filha de Jó, vencerá a candidata que tiver maior pontuação na somatória dos pontos do Teste Escrito e Trabalho de Solo com Citação Oral.
- (h) Em caso de empate para a Miss Simpatia, haverá nova votação entre as candidatas, considerando apenas as candidatas empatadas.
- (i) Ninguém estará autorizado a ficar com cópia da prova ou gabarito, por segurança de informação e integridade do concurso.
- (j) Todas as provas, gabaritos e provas em branco, bem como fichas de pontuação, serão colocados em um envelope lacrado pela comissão organizadora do concurso, permanecendo sob sua responsabilidade.
- (k) Haverá apenas um gabarito impresso para consulta na mesa dos jurados.
- (l) Sobre a mesa dos jurados haverá Rituais e uma cópia completa da Constituição e Estatuto da Ordem para consulta dos jurados.
- (m) As cédulas para votação da Miss Simpatia serão de forma impressa, oficializadas pelo Comitê organizador do concurso, e serão devidamente lacradas em envelope no final da votação.



GRANDE CONSELHO GUARDIÃO GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

das Filhas de Jó Internacional

1. Primeira etapa: Teste Escrito

- (a) Consiste em exame escrito baseado em Constituição, Estatuto e POPs das FJI, Livro de Cerimônias do SCG e GCGGOeDF, Manual das Filhas de Jó, Manual de Regras e Regulamentos do GCGGOeDF, Lições de Proficiência, Ritual Musical e conhecimentos gerais das FJI.
- (b) A prova escrita somará um total de vinte (20) pontos divididos entre as questões que poderão ser objetivas (marcar 'x') e/ou subjetivas.
- (c) A prova escrita somará um total de vinte (20) pontos divididos entre as questões que poderão ser objetivas (marcar 'x') e/ou subjetivas.
- (d) O peso para cada questão poderá ser diferente de acordo com o grau de dificuldade.
- (e) Se a prova for realizada presencialmente em formato impresso deverá ser respondida à caneta esferográfica azul, e não poderá conter rasuras, podendo a questão ser anulada neste caso. Caso a prova seja realizada virtualmente, caberá ao Comitê do Concurso de MFJGOeDF a definição da plataforma mais adequada para sua aplicação.
- (f) Em nenhuma hipótese a candidata poderá consultar outras pessoas durante a prova, esta ação pode desqualificá-la para o concurso. A candidata poderá consultar material de estudo, Constituição completa, Livro de Cerimônias e Manual das Filhas de Jó em PDF, abertos no dispositivo de uso para prova. É proibido a utilização de inteligências artificiais.

2. Segunda etapa: Trabalho de Solo com Citação Oral

- (a) A prova de trabalho de solo será realizada com o paramento oficial completo. A candidata deverá demonstrar a parte do trabalho de solo que será sorteada no momento da prova.
- (b) A Filha recitará uma fala da edição atual do Manual das Filhas de Jó como escolhida pelo Comitê do Concurso de Miss Filha de Jó.
- (c) O trabalho de solo com citação oral somará um total de vinte (20) pontos e o julgamento será sobre a meticulosidade e apresentação da candidata.
- (d) Sempre que a candidata precisar, poderá solicitar o auxílio dos juizes que dirão a primeira palavra seguinte ao ponto em que ela parou. Entretanto, para cada ajuda, serão reduzidos um (1) ponto.
- (e) Será descontado meio (0,5) ponto para cada palavra trocada, omitida, acrescida ou pronunciada de forma incorreta.



GRANDE CONSELHO GUARDIÃO GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

das Filhas de Jó Internacional

- (f) Para cada período completo omitido ou acrescido, serão reduzidos um ponto e meio (1,5) pontos.
- (g) Para cada inversão de períodos, serão reduzidos um (1) ponto.
- (h) Para cada erro de ação do trabalho de solo serão reduzidos um (1) ponto.

3. Terceira etapa: Inspeção de Paramento

- (a) A Avaliação do Paramento somará um total de dez (10) pontos, divididos entre os dez (10) itens expostos no Artigo sobre Paramento Oficial, deste regulamento.
- (b) A veste com cordão e outros paramentos oficiais serão inspecionados em conformidade com o regimento interno, antes ou depois da prova oral e não durante.

4. Quarta Etapa: Entrevista Individual

- (a) A entrevista somará um total de quinze (15) pontos e o julgamento deverá envolver a aparência total das candidatas considerando personalidade, postura, equilíbrio, graça dos movimentos e sua apresentação pessoal.
- (b) O traje para a entrevista deverá ser um vestido (Esporte Fino) ou traje formal apropriado.
- (c) As candidatas serão entrevistadas pelo quadro de juízes do concurso.
- (d) Cada juiz receberá uma cópia do formulário de inscrição preenchido pela candidata.
- (e) Cada jurado receberá uma folha com instruções para entrevista, na qual baseará suas perguntas.
- (f) Não haverá resposta certa para as questões. A candidata será julgada pela sua personalidade, dicção, sinceridade, maneiras, adaptabilidade às situações e impressão geral que ela produz, e não pela sua beleza.

5. Quinta Etapa: Entrevista em Público

- (a) A entrevista somará um total de quinze (15) pontos.
- (b) Não há resposta certa para as questões. A avaliação deverá envolver a aparência geral da candidata, sua personalidade, dicção, sinceridade, postura, maneiras, adaptabilidade às situações e impressão geral, e não pela sua beleza.
- (c) O traje para a entrevista deverá ser uma vestimenta apropriada (Social).



GRANDE CONSELHO GUARDIÃO GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

das Filhas de Jó Internacional

- (d) As candidatas selecionadas serão entrevistadas pelo(s) Mestre(s) de Cerimônias e/ou pela(s) Mestre(s) de Cerimônias, conforme designação do Comitê.
- (e) As perguntas serão definidas pelo Comitê. A pergunta final será escolhida aleatoriamente pela primeira candidata a responder, as demais candidatas não devem ter conhecimento até que seja a sua vez de responder.

6. Sexta Etapa: Currículo

- (a) O currículo de apresentação das candidatas deverá ser elaborado de forma clara, objetiva e devidamente estruturada, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, idade, educação, formação, interesses, ambições e realizações nas Filhas de Jó.
- (b) O currículo tem por finalidade subsidiar a avaliação do histórico, comprometimento e participação da candidata, bem como sua criatividade, originalidade e desenvoltura na forma de se apresentar para o concurso.
- (c) Será atribuída pontuação máxima de 05 (cinco) pontos, conforme critérios estabelecidos pelo Comitê do Concurso.
- (d) A avaliação observará os seguintes critérios:
 - (1) Clareza, organização e estrutura do currículo (1,0 ponto);
 - (2) Relevância das atividades descritas (1,0 ponto);
 - (3) Grau de envolvimento e participação nas atividades da Ordem (1,0 ponto);
 - (4) Coerência, objetividade e utilização gramatical (1,0 ponto);
 - (5) Apresentação geral do documento, incluindo formatação e padronização (1,0 ponto).

7. Sétima Etapa: Plano de Gestão

- (a) Cada candidata realizará uma apresentação individual perante o corpo de jurados, com duração máxima de dez (10) minutos, durante a qual poderá responder a perguntas e esclarecer dúvidas sobre seu plano.
- (b) Cada candidata deverá encaminhar, até a data estipulada pelo Comitê do Concurso, um documento contendo seu plano de gestão e a apresentação que será utilizada perante os jurados.
- (c) O documento deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:
 - (1) Introdução: apresentação pessoal e da simbologia da gestão;



GRANDE CONSELHO GUARDIÃO GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

das Filhas de Jó Internacional

- (2) Metas e objetivos: definição clara das metas a serem alcançadas durante a gestão;
 - (3) Planejamento estratégico: proposta de calendário de atividades e visitas, plano de comunicação e projeto de gestão, contemplando ações de promoção das FJGOeDF, incentivo à filantropia, fortalecimento da liderança feminina e atividades com protagonismo da Miss Simpatia;
 - (4) Gestão financeira: elaboração de orçamento para possíveis viagens, produtos da Lojinha das Misses GOeDF e outras formas de captação de recursos;
 - (5) Encerramento e legado: reflexão sobre o impacto da gestão e o legado a ser deixado.
- (d) Não há um padrão único para as propostas apresentadas, devendo o plano refletir o planejamento estratégico da candidata para sua eventual gestão como Miss FJGOeDF.
- (e) A avaliação considerará a viabilidade prática das propostas, levando em conta os recursos disponíveis e as condições de implementação.
- (f) O Plano de Gestão somará um total de 10 (dez) pontos, sendo as candidatas avaliadas quanto à organização, planejamento, qualidade das ideias, disposição em servir às FJGOeDF e compreensão do papel, deveres e funções da Miss FJGOeDF.

8. Oitava Etapa: Vídeo

- (a) A etapa de vídeo consistirá na apresentação individual da candidata, devendo ser gravado obrigatoriamente na posição horizontal (formato paisagem), com duração máxima de 1 (um) minuto.
- (b) O vídeo deverá apresentar boa qualidade de imagem e áudio, garantindo nitidez, iluminação adequada e clareza na comunicação.
- (c) Na gravação, a candidata deverá apresentar-se informando seu nome completo, número e identificação do Bethel ao qual pertence, bem como a cidade de origem.
- (d) A candidata deverá mencionar uma palavra que a represente e represente o seu Bethel, podendo, de forma breve, justificar suas escolhas.
- (e) Ao final, deverá responder à seguinte pergunta: “Para você, o que é ser maior que seus desafios?”
- (f) O objetivo desta etapa é avaliar a capacidade de comunicação, desenvoltura, autenticidade e clareza na apresentação pessoal.
- (g) A etapa terá pontuação máxima de 05 (cinco) pontos, conforme critérios definidos pelo Comitê do Concurso.



GRANDE CONSELHO GUARDIÃO GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

das Filhas de Jó Internacional

- (h) A avaliação observará os seguintes critérios:
- (1) Clareza na comunicação e dicção (1,0 ponto);
 - (2) Desenvoltura, postura e segurança na apresentação (1,0 ponto);
 - (3) Criatividade e autenticidade nas respostas (1,0 ponto);
 - (4) Adequação às orientações (formato, tempo e qualidade de imagem e áudio) (1,0 ponto);
 - (5) Coerência e relevância das informações apresentadas (1,0 ponto).

ARTIGO II PARAMENTO OFICIAL (TÚNICA/ VESTE)

Seção 1.

- (a) Túnica (veste) branca grega com cordões na cor branca ou roxa, com três (3) polegadas, cerca de sete centímetros e meio (7,5cm) do chão, quando amarrado;
- (b) Barra com quatro (4) polegadas, aproximadamente dez centímetros (10cm);
- (c) Combinação branca longa que pode ser inteira ou anágua e de quatro (4) a seis (6) polegadas, dez a quinze centímetros (10cm a 15cm) do chão;
- (d) Meias finas brancas que podem ser longas ou na altura do joelho;
- (e) Sapatilha ou sandália branca sem estampas;
- (f) Os cordões devem ser alinhavadas ao longo da parte inferior da costura da pala até duas (2) a três (3) polegadas, até sete centímetros e meio (7,5cm) de cada lado do centro frontal (medidos ao longo da curva da pala), cruzados no centro frontal três (3) vezes, passados então uma (1) vez ao redor da cintura e amarrados no centro frontal com um nó quadrado a uma (1) polegada, dois centímetros e meio (2,5cm) abaixo da linha natural da cintura;
- (g) Não é permitido velcro, alfinetes ou qualquer outra forma para fixar o cordão à veste que não seja linha de costura;
- (h) Fita no cabelo, branca e roxa, colocada corretamente (dois dedos da raiz do cabelo);
- (i) É vetado o uso de quaisquer joias, mesmo as permitidas na Constituição ou autorizadas pelo Conselho Guardião do Bethel;
- (j) A veste deverá estar limpa e passada e as roupas de baixo na cor branca ou bege.



GRANDE CONSELHO GUARDIÃO GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

das Filhas de Jó Internacional

ANEXO I PARAMENTO OFICIAL - VESTE



- 1) Veste a sete centímetros e meio (7,5cm = 3") do chão, quando amarrado.
- 2) Bainha com dez centímetros (10 cm = 4").
- 3) Anágua branca, podendo ser inteira (combinação) ou pela cintura (anágua), com comprimento entre dez (10) e quinze (15) centímetros do chão.
- 4) Veste em bom estado de apresentação, limpa e passada.
- 5) Meias finas brancas (pode ser meia calça ou meia $\frac{3}{4}$).
- 6) Sapatilha inteira branca (sapato baixo branco, sem cadarços).
- 7) Cordão deve ser costurado ao longo da gola (não é permitido velcro) sete centímetros e meio (7,5 cm = 3") da gola até a costura onde está o cordão.
 - Um espaço de quinze centímetros (15cm = 6") no centro da gola na frente.
 - Três torções (verificar o trançado atrás).
 - O cordão passa uma vez na cintura.
 - Amarrado em nó quadrado.
 - O nó deverá estar a dois centímetros e meio (2,5cm = 1") da linha da cintura.
- 8) Fita no cabelo, branca e roxa, colocada corretamente (dois dedos da raiz do cabelo).
- 9) A costura da manga deve ser de quinze centímetros (15cm = 6").
- 10) É vetado o uso de quaisquer joias, mesmo as permitidas na Constituição ou autorizadas pelo Conselho Guardião do Bethel